

**CONTRIBUIÇÃO/IMPOSTO SINDICAL DE 2018
(desconto compulsório de natureza tributária)**

O Diretor-Presidente do **SINDIFAZCRE-PR SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade, **INFORMA** que a **CONTRIBUIÇÃO/IMPOSTO SINDICAL ANUAL** do exercício de 2018, deverá ser descontada sobre a remuneração de junho de 2018, no valor equivalente a um dia de remuneração dos Servidores ativos integrantes da Categoria representada por este Sindicato (conforme seu Estatuto). Referido desconto deverá ser efetuado até 31 de julho de 2018, estando devidamente autorizado pela Categoria representada, conforme abertura da Assembleia Geral (Intinerante) de 17 de outubro de 2017 e encerramento da mesma no dia 15 de dezembro de 2017 na cidade de Maringá-PR. INFORMA ainda que a Entidade possui: Sede e Foro em Maringá-PR.; Base territorial e representativa em todo o Estado do Paraná; Sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 891, Sala 1, Zona 7, CEP 87030-010, Maringá-PR.; Telefone (44) 3028-5254; CNPJ/MF 06.957.774/0001-91; Registro 4724 (Livro A-12) do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá-PR.; Registro Sindical no CNES/MTE 46000.020980/2004-08 de 16/6/2009; Código CEF para repasse 98.024-2; Site www.sindifazcre-pr.org.br; e-mail financas@sindifazcre-pr.org.br. Maringá-PR., 23 de março de 2018.
Deusdedit Fermino de Oliveira – Diretor-Presidente.

28321/2018